



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

**Referente ao Processo Administrativo N°. 040/2013
Dispensa de Licitação N°. 032/2013**

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, www.diariooficialdomunicipio.com.br atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité, 04 de setembro de 2013.

Servidor Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 040/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 032/2013**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°. 032/2013, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleo lubrificante para o veículo do Poder Legislativo.

**Contratado: Ernandes Almeida Cunha - ME - CNPJ:
12.634.964/0001-70**

Funcional: 010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal
Fonte De Recursos: 000 - Recursos Ordinários
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$: 1.886,00 (hum mil e oitocentos e oitenta e seis reais)

Vigência: 04 de setembro a 04 de outubro de 2013.

Data Assinatura: 04 de setembro de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO N° . 040/2013

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no C.P.F sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **Ernandes Almeida Cunha - ME**, com endereço a Rua Leopoldino Ramos, nº277 Bairro: Centro, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:12.634.964/0001-70 sob n°. 12.634.964/0001-70, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justos e contratados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Contratante se obriga a fornecer pneus e óleo lubrificante para o veículo do Poder Legislativo, conforme cotação em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 1.886,00 (hum mil e oitocentos e oitenta e seis reais)**, pago até o dia 30, através de cheque e/ou transferência bancária em uma única parcela, em moeda corrente mediante apresentação das certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores, Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNCIONAL: 010311062001** - Manutenção Adm Câmara Municipal
- **FONTE DE RECURSOS: 000** - Recursos Ordinários
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA:

Praça Theognes Antonio Calixto n. 66 - Bairro: Gravata - Cep: 48.730-000

Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:

É de inteira responsabilidade da contratante o pagamento conforme Cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO: Sendo efetuados em até 02 (dois) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Conceição do Coité-BA;

b. As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a-**Conta e Agência da Empresa;
- b-**Contrato social;
- c-**Cópia do CNPJ;
- d-**Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;
- e-** Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;
- f-**Certidão de regularidade do FGTS - CRF;
- g-**Certidão negativa de débitos do INSS;
- h-** Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i-**Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- j-**Certidão estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ;
- l-**Comprovante de endereço da empresa;
- m-**Cpf e RG do responsável pela empresa.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

- a) Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 04 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: _____
Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente

CONTRATADO: _____
Ernandes Almeida Cunha - ME - Contratada

TESTEMUNHAS:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 04/09/2013.

Assessor Jurídico